



EDITAL Nº 01/2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Conceição dos Ouros - MG, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados que estarão abertas as inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Admissão de Pessoal, conforme abaixo discriminado

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela Empresa GAMA – Consultoria em Gestão Pública, sob a supervisão da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.
- 1.2** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se para preenchimento de vagas descritas no quadro abaixo e formação de CR – Cadastro de Reservas para admissão de pessoal por prazo indeterminado, enquanto perdurar a validade do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 1.3** O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 1.4** As contratações serão providas pelo Regime Estatutário, conforme a Lei Complementar Municipal Nº 01 de 30 de setembro 2014 e suas alterações.
- 1.5** Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações nos endereços
- 1.6** eletrônicos www.gamaconsult.com.br.

2.DOS CARGO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ensino Médio / Técnico

Cargos		Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
Visitador Social (Criança Feliz)		Cadastro reserva	R\$ 1.412,00	30h/semanal	Ensino Médio
Tec. Enfermagem		02	R\$ 1.765,82 + Repasse do Gov. Federal em relação ao piso	40 horas/semanais	Ensino Médio Técnico em Enfermagem com o CRM ativo o Estado de Minas

Ensino Superior

Cargos	Nº de Vagas	Remuneração	Carga Horária	Escolaridade Mínima Exigida
Enfermeiro	01	R\$ 2.669,90 + Repasse do Gov. Federal em relação ao piso	40h/semanal	Graduação em nível superior Enfermagem com o Coren ativo no Estado de Minas Gerais.
Médico	04	R\$ 13.241,70	40h/semanal	Graduação em nível superior em Medicina com o CRM ativo o Estado de Minas Gerais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG**

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



Supervisor (Criança Feliz)	Cadastro reserva	R\$ 2.433,10	40 hora/semanal	Graduação em nível superior em Psicologia, Assistência Social, Terapia Ocupacional ou Pedagogia
Odontólogo	Cadastro reserva	R\$ 4.407,23	40 hora/semanal	Graduação em nível superior respectiva área e correspondente registro profissional no Conselho Respetivo
Professor de Educação Básica – PEB III (Letras)	Cadastro reserva	R\$ 45,91 hora/aula	11 hora/aula	Licenciatura plena específica em Letras
Professor de Educação Básica – PEB III (Educação Física)	Cadastro reserva	R\$ 45,91 hora/aula	08 horas/aulas	Licenciatura plena específica em Educação Física
Professor de Educação Básica – PEB III (Ensino Religioso)	Cadastro reserva	R\$ 45,91 hora/aula	04 horas/aulas	Licenciatura plena específica para Ensino Religioso
– PEB III (Geografia)	Cadastro reserva	R\$ 45,91 hora/aula	11 hora/aula	Professor de Educação Básica Licenciatura plena específica em Geografia
Professor de Educação Básica – PEB III (Ciências)	Cadastro reserva	R\$ 45,91 hora/aula	12 hora/aula	Licenciatura plena específica em Ciências
Professor de Educação Básica PEB III (Arte)	01	R\$ 45,91 hora/aula	04 horas/aulas	Licenciatura plena específica em Arte e/ou Letras
Professor de Educação Básica – PEB III (Inglês)	01	R\$ 45,91 hora/aula	5 horas/aulas	Licenciatura plena específica em Inglês e/ou Letras

2.1-CR – Cadastro Reserva / PcD - Pessoas com Deficiência / *Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD (Pessoas com Deficiência) em virtude o quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.2 -DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (DUAS) etapas, conforme especificadas a seguir:

1ª Etapa: Prova Escrita Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

2ª Etapa: Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

As etapas do Processo Seletivo Simplificado serão realizadas em datas previstas no ANEXO-I Cronograma de Atividades deste Edital. Ressalta-se, contudo, a possibilidade de eventuais alterações em decorrência de necessidade, desde que devidamente motivadas, justificadas e comunicados aos candidatos na página eletrônica www.gamaconsult.com.br, resguardando o direito dos candidatos.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

3.2 As inscrições serão realizadas única e exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br na área do candidato de **13/08/2024 a 13/09/2024, (horário oficial de Brasília/DF).**

3.2.1. Não será permitida inscrição por meio diferente do estabelecido neste Edital, bem como fora do prazo.

3.2.2. Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o **dia 14/09/2024, ou** por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.2.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em nenhuma hipótese, a sua alteração no que se refere à opção de cargo pretendido. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado e a ocupação do cargo público.

3.2.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.4. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

3.5. A banca organizadora, bem como a Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. Os valores das taxas de inscrição são:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA
Ensino Médio e médio técnico	R\$ 90,00
Ensino Superior	R\$ 110,00

3.7. O envio do requerimento de inscrição gerará, automaticamente, o boleto bancário relativo à taxa de inscrição

3.8. O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição.

3.9. O boleto bancário, com vencimento para o dia **14/09/2024**, disponível no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



- 3.10.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
- 3.10.2 As solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **14/09/2024**, não serão aceitas;
- 3.10.3 Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome e CPF corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
- 3.10.4 O descumprimento das instruções de inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.10.5 Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
- 3.10.6 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.10.7 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
- 3.10.8 O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas será considerado faltoso nas demais opções.
- 3.11 Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato, nos seguintes casos: cancelamento, suspensão, adiamento ou anulação do Processo Seletivo Simplificado. Bem como nos casos de pagamento realizado em duplicidade, a maior ou fora do prazo.
- 3.12 Caso o candidato tenha dúvida no momento da inscrição, poderá ligar para o suporte (atendimento), o número do telefone encontra-se no site, www.gamaconsult.com.br.
- 3.13 Candidato aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas as seguintes exigências:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º da Constituição Federal. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de estrangeiro, gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições legais;
 - b) Estar em gozo de direitos políticos.
 - c) Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
 - d) Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
 - e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da posse.
 - f) Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
 - g) Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado, apresentando certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual e Federal do local de sua residência;
 - h) Não receber proventos de aposentadoria conforme teor do Artigo 37, Parágrafo 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nem estar com idade de aposentadoria compulsória;
 - i) Apresentar declaração de bens;
 - j) No ato da contratação, o candidato não poderá estar incompatibilizado para contratação em nova função pública, mesmo que esteja afastado em licença sem vencimento, ressalvadas as hipóteses



legais de acumulação de cargos prevista na Constituição Federal;

- k) Possuir documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- l) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- m) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- n) Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- o) Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- p) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- q) Uma foto 3x4 (recente e colorida);
- r) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos solteiros ou 24 (anos) se estudantes;
- s) Comprovante de residência atualizado;
- t) Apresentar certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, se houver, quando requisito para o cargo, de não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão, etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;
- u) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da admissão, de acordo com a legislação em vigor;

3.14 Não serão aceitos, no ato da atribuição e contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, ou se estiverem autenticados por órgão competente com fé pública.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no **DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022**, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Processo seletivo simplificado, no período **13/08/2024 até 15/08/2024**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção (Anexo III deste Edital) que será disponibilizada no site www.gamaconsult.com.br. Essa ficha, preenchida e assinada, deverá ser enviada via **anexo até as 23 hr 59min do dia 15/08/2024**

4.2 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que: Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - cadúnico, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que esteja recebendo benefício de programas assistenciais, mediante apresentação de documento que comprove o recebimento do benefício no mês de inscrição/pedido de isenção.

a) O candidato que for doador regular de sangue, poderá usufruir o benefício da isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma descrita na Lei Municipal 1.883, de 15 de agosto de 2023, mediante a apresentação de comprovante de que realizou, no mínimo, 03 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

4.3 A comprovação da carência econômica será realizada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:

4.4 Cópia do formulário eletrônico de inscrição com a opção de isenção solicitada, conforme ANEXO III

4.5 Certidão original expedida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do candidato, comprovando o mínimo de três doações no período de 1 (um) ano, desde que a última tenha sido realizada no prazo de até 12 (doze) meses contados da data de divulgação do presente edital.

4.6 A não apresentação dos documentos de que tratam os itens 4.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado nos **16/08/2024**, pelo site www.gamaconsult.com.br.

4.2 Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado.



5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PcD

5.1 Às Pessoas com Deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Simplificado, desde que o exercício do cargo seja compatível com a respectiva deficiência.

5.2 Consideram-se PcD aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99.

5.3 Fica reservado às Pessoas com Deficiência 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para Pessoas com Deficiência;

b) Se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

5.4 Considerando as regras previstas acima, será contratado um candidato PcD a cada dez contratações, ou seja, $10 \text{ contratações} \times 5\% = 0,5$, arredondando-se para o primeiro número inteiro – 1 (uma) contratação de PcD; podendo haver contratação anterior caso o candidato PcD esteja classificado, na lista geral, em melhor colocação.

5.5 As Pessoas com Deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

5.6 As Pessoas com Deficiência, durante a realização da sua inscrição, deverão encaminhar o laudo em anexo até o dia **13/09/2024**, os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova;

b) Informar o seu nome, documento de identidade (RG) e opção de cargo;

5.7 Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitar “condição especial”, no momento da inscrição, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível da deficiência.

5.8 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PcD dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

5.9 **Aos deficientes visuais (amblíopes)** serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

5.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PcD e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

5.11 O candidato PcD que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

5.12 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

6 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Será divulgado no dia **17/09/2024** a relação Preliminar dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas e deferidas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.gamaconsult.com.br.

6.2 Será divulgado no dia **24/09/2024** a relação Final dos candidatos que tiveram suas **inscrições homologadas**. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Conceição dos Ouros -MG e disponibilizada no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.gamaconsult.com.br.

6.3 É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.



7 PROVA OBJETIVA

- 7.1 O processo seletivo Simplificado constará de provas objetivas de múltipla escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e a duração das Provas Objetivas será de até 4 horas (quatro horas), já incluído o tempo para leitura dos cartão Respostas
- 7.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
- a) Documento de identificação, com foto: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado de Alistamento Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
 - b) Cada candidato deverá levar seu material (caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente), pois não haverá empréstimo.
- 7.3 É vedado o ingresso de qualquer pessoa portando arma nos locais de realização da prova, exceto policiais em serviço, desde que devidamente comprovado.
- 7.4 Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas, relógios digitais ou similares, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" e equipamentos eletrônicos e similares deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova, em embalagem própria, fornecida pela empresa responsável pela aplicação da prova.
- 7.5 O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.6 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que incorrer nas seguintes situações:
- a) Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
 - b) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
 - c) Proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
 - d) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
 - e) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
 - f) Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do Público.
- 7.7 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do fiscal de sala;
- 7.8 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1 (uma) hora do horário de início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao fiscal da sala a respectiva folha de respostas.
- 7.9 Só será permitido ao candidato levar os Cadernos de Questões, a partir de 1 (uma) hora para o horário de término da prova.
- 7.10 As provas escritas objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta.
- 7.11 Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, ainda que uma delas esteja correta; questões sem opção assinalada (não respondidas); com rasuras, ainda que legíveis; ou preenchidas a lápis.
- 7.12 Em caso de questões com duplicidade ou ausência de alternativa correta, estas serão consideradas anuladas e terão os pontos correspondentes atribuídos a todos os candidatos, independente de recurso.
- 7.13 As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na folha de respostas.
- 7.14 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.



8 DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

8.1 Para os cargos de Ensino Médio Técnico, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO							
FASE	ETAPA	ÁREA CONHECIMENTO (DISCIPLINAS)	Nº QUESTÕES	VALOR P/QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ªPRIMEIRA ETAPA	Prova objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 Pontos	60%	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,5	25,0 Pontos		
		Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0 Pontos		
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 Pontos		

A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova escrita, e a classificação final

8.2 Para os cargos de Ensino Superior, a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório e classificatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ENSINO SUPERIOR							
FASE	ETAPA	ÁREA CONHECIMENTO (Disciplinas)	Nº QUESTÕES	VALOR P/QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	PONTUAÇÃO MÍNIMA	CARÁTER
1ªPRIMEIRA ETAPA	Prova objetiva	Língua Portuguesa	10	2,5	25,0 Pontos	60%	Eliminatório e Classificatório
		Matemática	10	2,5	25,0 Pontos		
		Geo-história	10	2,5	25,0 Pontos		
		Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0 Pontos		

8.3 A nota final resultará da somatória dos pontos obtidos pelo candidato na prova escrita, e a classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

A classificação final dar-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, com a somatória dos títulos para obter a nota final.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

A prova de títulos terá caráter meramente classificatório e será avaliado somente os títulos dos candidatos aprovados na etapa anterior do certame (Prova Objetiva), observado o ponto de corte previsto nos quadros dos itens 8.2 e 8.4, 8.6, 8.8 deste edital.

9.1 As cópias dos documentos enviados somente serão analisadas se autenticadas em Cartório de Notas.

9.2 O envio dos documentos referentes aos títulos, não faz necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados e conferidos pela Empresa Organizadora.

9.3 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

9.4 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9.5 Cada título será considerado uma única vez.

9.6 Os títulos poderão ser somados concomitantemente até o limite de 10 (dez) pontos e somente serão considerados aqueles que forem compatíveis com o cargo optado pelo candidato.

9.7 A pontuação para tempo de serviço é mínima de 1 (um) ano (sem interrupção) para cada título informado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



podendo ser somados a outros meses sobressalentes. Será considerada apenas uma contagem de tempo por período, não sendo aceito atividades desenvolvidas de forma concomitante. O limite é de 3,0 pontos.

9.8 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

9.9 Não serão computados para efeito de prova de títulos:

- a) Títulos não correspondentes as funções do cargo concorrido;
- b) Títulos encaminhados via fax ou correio eletrônico ou fora do prazo estabelecido;
- c) Títulos postados em data posterior à preestabelecida.
- d) Títulos de experiência que não apresentarem as atribuições desenvolvidas.
- e) Títulos que sejam pré-requisitos para o cargo.

9.10 A PROVA DE TÍTULOS - (Entrega de Títulos por Meio Virtual no site (www.gamaconsult.com.br) será realizado no ato da inscrição na área do candidato em área própria para envio de títulos e documentos específicos do cargo nos dias **13/08 a 13/09/2024, com início às 08:00 horas e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), através do envio de arquivos eletrônicos dos documentos referentes à Titulação (Pós-graduação- lato Sensu (especialização) e Pós graduação - Strictu Sensu (Mestrado e/ou Doutorado), e documentos referente ao tempo de serviço do candidato, conforme descrito na tabela abaixo**

9.11 Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo.	5,0	Cópia do diploma, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia do respectivo Histórico Escolar e ata da sessão de defesa da tese ou dissertação
b) Mestrado , concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido(Educação Básica).	3,0	
c) Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada à área do cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	2,0	Cópia autenticada do certificado de conclusão, expedido por instituição oficial de ensino superior, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
d) Pontuação para tempo de serviço mínimo de 1 (um) ano completo de experiência em SERVIÇOS PÚBLICOS ou PRIVADO, que esteja vinculado diretamente a nomenclatura da função escolhida, podendo ser somados a outros meses sobressalentes.	1,0 (por ano) <u>Contagem</u> <u>Máximo de 3.0</u> <u>Pontos</u>	No caso de Serviço Público, declaração assinada pelo Prefeito ou responsável pelo setor competente, com seus respectivos carimbos de autenticação, com a descrição das atividades desenvolvidas iguais ou similares as atribuições previstas ao respectivo cargo descrito neste edital. No caso de Serviço Privado, declaração do empregador com data de início da prestação do serviço, com a descrição das atividades desenvolvidas iguais ou similares as atribuições previstas ao respectivo cargo descrito neste edital, acompanhada do contrato de trabalho ou



		carteira de trabalho.
--	--	-----------------------

10. OUTRAS NORMAS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1 As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão de Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar das demais fases do certame o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e estabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

10.2 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários em qualquer hipótese.

10.3 Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato Processo Seletivo Simplificado no , exceto nocaço de amamentação.

10.3.1 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

10.4 Não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outrossanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas.

10.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

10.6 Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.

10.7 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado .

11 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

11.1 Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na seguinte ordem:

11.2 Maior idade, no caso da existência de candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, completado até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único, art. 27 da Lei 10.741/2003;

11.3 Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos, se houver;

11.4 Maior pontuação na prova de língua portuguesa, se houver

Persistindo o empate, o mais velho

12 DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

12.1. O gabarito preliminar da prova escrita objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a realização da referida prova, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.gamaconsult.com.br.



13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 Caberá interposição de RECURSOS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS, perante a empresa GAMA CONCURSOS, no prazo de 02 (dois) dias, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto de recurso quanto a (o):

- a) Impugnação do edital na eventualidade de ser identificada qualquer ilegalidade, omissão, contradição ou obscuridade;
- b) Isenções indeferidas;
- c) Inscrições indeferidas ou deferidas com erro material;
- d) Resultado para concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência (PcD), quando houver;
- e) Gabarito Preliminar;
- f) Resultado Preliminar das Provas, desde que se refira a erro de cálculo das notas.

13.2 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

13.3 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente via internet, junto ao endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br, no campo específico **(RECURSOS)**, **não sendo admitidos** recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, devendo conter as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
 - b) Número de inscrição;
 - c) Número do documento de identidade;
 - d) Cargo para o qual se inscreveu;
 - e) A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
- 13.4 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

13.5 Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

13.5 Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fac-símile e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente.

13.6 Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.7 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

13.8 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A banca examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.9 O resultado dos recursos interpostos será afixado no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br.

14. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA

14.1 A PROVA ESCRITA OBJETIVA será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

14.2 A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica do respectivo Cartão de Respostas. total de pontos atribuídos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha

14.3 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato, até o ponto de corte de cada cargo.

14.4 As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo II, parte integrante deste Edital.

15. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:



A prova objetiva será aplicada no dia **20/10/2024**

15.1 A Prova Escrita Objetiva está prevista para o dia **20/10/2024**, sendo que o horário e local da realização será divulgado no dia **04/08/2024** no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br

15.2 A Gama Consultoria em Gestão Pública, responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado, não enviará emails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.gamaconsult.com.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

15.3 A Empresa Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame

15.4 O candidato não poderá declarar desconhecimento do local de prova como argumento de sua ausência.

16. DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O resultado preliminar está previsto para ser divulgado no dia, **29/10/2024**

16.1. A partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.gamaconsult.com.br.

17. DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

17.1 O resultado final está previsto para ser divulgado no dia **05/12/2024**, a partir das 17h00min, mediante Edital afixado na Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros - MG, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizado no endereço eletrônico da empresa responsável pela organização do Processo Seletivo Simplificado www.gamaconsult.com.br.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

18.1 A empresa GAMA CONCURSOS garantirá a privacidade dos dados de todos os candidatos inscritos, sejam eles deferidos ou indeferidos, com tratamento adequado de todas as informações, sejam elas a que nível for, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

19.2 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

19.3 O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

19.4 Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo Simplificado as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

19.5 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

19.6 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros-MG.

19.7 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



19.8 A nomeação será por prazo determinado ou indeterminado, dependendo do cargo e das disposições legais.

19.9 A contratação por prazo determinado será pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

19.10 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do ato de convocação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará ao critério exclusivo da autoridade competente.

19.11 Não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

19.12 Ficam impedidos de participar do certame os sócios da GAMA CONCURSOS ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil.

19.13 Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

19.14 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital, Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis serão resolvidas em comum pela Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros -MG, através da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado.

19.15 O candidato classificado, excedente à vaga atualmente existente, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da convocação no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros -MG e Diário Oficial do Município.

20 INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

- a) ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
- b) ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS
- c) ANEXO III – REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
- d) ANEXO IV – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF



20.1 ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
✓ Publicação do Edital	04/07/2024
✓ Período para impugnação do edital	06/07 a 11/07/2024
✓ Divulgação do resultado dos recurso de impugnação do edital	12/07/2024
✓ Divulgação do Período de inscrições pela Internet	13/08 a 13/09/2024
✓ Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/08 a 15/08/2024
✓ Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	16/08/2024
✓ Prazo de recurso contra o indeferimento das isenções	19/08 a 21/08/2024
✓ Resposta dos recursos contra o indeferimento das isenções	23/08/2024
✓ Ultimo dia para pagamento do boleto bancário	14/09/2024
✓ Divulgação do resultado dos pedidos de atendimento especial deferidos ✓ Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD ✓ Divulgação preliminar das inscrições	17/09/2024
✓ Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD ✓ Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	18/09 a 20/09/2024
✓ Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD ✓ Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares ✓ Divulgação da homologação das inscrições ✓ Divulgação do quantitativo de inscrito por cargo	24/09/2024
✓ Divulgação dos locais das Provas Objetiva	04/10/2024
✓ Provas objetivas	20/10/2024
✓ Divulgação preliminar do gabarito das provas Objetiva	21/10/2024
✓ Período de recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	22 a 24/10/2024
✓ Respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva ✓ Gabarito oficial final da Prova Objetiva ✓ Resultado preliminar da Prova Objetiva ✓ Resultado preliminar da prova de títulos	29/10/2024
✓ Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva ✓ Prazo de recurso contra o resultado preliminar da Prova de títulos	30/10 a 01/11/2024
✓ Respostas aos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva ✓ Resposta aos recursos contra o resultado preliminar da Prova de títulos	05/11/2024
✓ Resultado final e homologação do Processo Seletivo Público	05/12/2024

Este Cronograma tem caráter Orientativo, podendo suas datas sofrer alterações em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros-MG, e da empresa Gama Consultoria em Gestão



Pública. Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo Seletivo Simplificado serão objeto de publicação por editais ou avisos publicados no Diário Oficial do Município, no site www.gamaconsult.com.br

ANEXO II

PROGRAMA DE PROVAS ENSINO MÉDIO/TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura, compreensão e interpretação de texto; Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica valor que a palavra adquire no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; Tipos de composição textual; elementos da estrutura narrativa; elementos da estrutura dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; gíria; Acentuação acento agudo, circunflexo e grave; regras de acentuação; ocorrência da crase; Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Pontuação. Empregar corretamente: vírgula. Classes de palavras: Substantivos, tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos definidos e indefinidos; Adjetivos, classificação dos adjetivos, flexão dos adjetivos, adjetivos pátrios e locução adjetiva; Verbos, Flexões do verbo: modo, tempo e número; regulares, irregulares, auxiliares, abundantes e defectivos; forma verbal; vozes do verbo; tipos de verbo; Pronomes pessoais do caso reto, oblíquo e de tratamento, indefinido, possessivo, demonstrativo, interrogativo, relativo; Numerais: flexão dos numerais e emprego; Preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

MATEMÁTICA: Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes. Bibliografia sugerida: Livros didáticos que abrangem o programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS

A prova versará sobre questões de conhecimentos gerais da história e da atualidade do município local em seus aspectos político, social, econômico, histórico e cultural. Domínio de tópicos atuais, relevantes e amplamente divulgados, em áreas diversificadas, tais como: Ciências, Política, Economia, Geografia, História do Brasil e do Município, Organização Administrativa Municipal, atualidades



locais, nacionais e internacionais, noções de cidadania, meio ambiente (ecologia), poderes executivo, legislativo e judiciário, símbolos nacionais. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Público do Município.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO VISITADOR SOCIAL (CRIANÇA FELIZ)

políticas públicas sociais, direitos humanos, noções de psicologia e sociologia, legislação social, técnicas de entrevista e escuta ativa, conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso, Ética no serviço público Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSeExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal.

NÍVEL SUPERIOR

MATEMÁTICA:

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução - problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana;



Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia – ortografia – acentuação gráfica – estrutura e formação de palavras – verbos: tempo, modo, cargo – substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise – artigo – adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões – advérbios: classificação, flexão, grau – numeral – pronomes: conceito, classificação – preposição – conjunções – interjeições – Sintaxe: frase, oração, período – pontuação – tipos de frases – complementos verbais e nominais – vozes verbais – orações subordinadas – orações coordenadas – concordância verbal e nominal – regência verbal e nominal – Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões – crase – Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem – figuras de palavra – figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

CONHECIMENTOS GERAIS: História e geografia do município de Conceição dos Ouros- MG e do Brasil. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. Atualidades do Brasil e do mundo. Assuntos ligados ao cotidiano e atualidades nas áreas de: educação, econômica, científica, tecnológica, política, cultura, esportiva, saúde, meio ambiente e social do município de Conceição dos Ouros- MG, de Goiás e do Brasil. NOÇÕES BÁSICAS DE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO LETRAS/ ARTES

Lei de diretrizes e Bases da educação nacional nº 9.394/1996 e suas alterações posteriores - atualizada; Direitos da criança e do adolescente; Ética no serviço público; Diretrizes curriculares nacionais para a educação básica; BNCC - Base nacional comum curricular do Ministério da educação; Currículo educacional: etimologia e conceituação; A pesquisa e a extensão para a formação do Pedagogo. Princípios e critérios para o planejamento de conteúdos e atividades; Critérios na seleção dos conteúdos culturais; Interdisciplinaridade; Educação artística: conceito de arte; Análises e interpretações da linguagem artística; Metodologias pertinentes ao ensino da arte; História da arte: renascimento, barroco, impressionismo; A arte da sociedade industrial; O barroco no Brasil; Artes plásticas: as artes plásticas no Brasil; A cor como expressão plástica; Educação musical: parâmetros sonoros; Grafia musical; Artes cênicas: o teatro no ensino fundamental; Expressão corporal; Cultura popular: objetivos da utilização do folclore na escola; Manifestações artísticas e populares brasileiras; Artesanato no Brasil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR- EDUCAÇÃO FÍSICA

BNCC (Base Nacional Comum Curricular), Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos; técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação



Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR – LETRAS(INGLÊS)

Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitiva case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus: comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares; tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes: ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Produção textual, priorizando as expressões idiomáticas. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O Ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PROFESSOR- ENSINO RELIGIOSO / PROFESSOR- GEOGRAFIA / PROFESSOR-CIÊNCIA

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdo do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: MÉDICO

Sistema Único de Assistência Social – SUAS. SUS/SAÚDE PÚBLICA. Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de



Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Coletânea de Normas para o Controle Social no Sistema Único de Saúde. Brasília: Editora do Ministério da Saúde. Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Legislação Estruturante do SUS. Brasília: CONASS. BrasilAgentes anti-infecciosos; quimioterápicos e antibióticos; Anemias; Artrite reumatóide; Asma brônquica; Cardiopatia isquêmica; Cirrose hepática; Distúrbios hemorrágicos; Distúrbios imunológicos; Doenças causadas por bactérias; Doenças causadas por vírus; Doenças causadas por fungos; Doenças causadas por helmintos e protozoários; Doenças da mama e aparelho genital feminino; Doenças da tireóide; Doenças das vias aéreas superiores; Doenças das vias biliares; Doenças do esôfago; Doenças do estômago; Doenças do intestino delgado e grosso; Doenças dos pâncreas; Doenças pulmonares ambientais; Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; Doenças vasculares cerebral; DPOC; Epilepsia e distúrbios convulsivos; Febre reumática; Hepatites; Hipertensão arterial; Imunização; Infecção de vias urinárias e nefrolitíase; Infecções do sistema nervoso central; Insuficiência cardíaca; Leucoses e Linfomas; Neoplasias do pulmão; Terapêutica médica e interação medicamentosa; Tópico de Psiquiatria: distúrbios neurovegetativos, neuroses e psicoses; Tumores de pele; Tumores do fígado; Lei nº 8.080/90 e suas alterações posteriores, e portarias regulamentadoras – Lei orgânica da saúde; Código de ética profissional.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ENFERMEIRO

Higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós- anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vítimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção. Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Informática básica: noções de Hardware e Software. MS-Word. MSExcel. Correio Eletrônico. Internet. Lei Orgânica Municipal

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: SUPERVISOR (CRIANÇA FELIZ)

Constituição Federal –Noções de direito: Família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética e Política Social. Serviço Social e Família. Serviço Social e interdisciplinaridade. LEI FEDERAL Nº 8.742, de 7 dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. LEI FEDERAL Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. LEI FEDERAL Nº 10.741, de 1 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso. LEI FEDERAL Nº 8.080, de 19/09/1990 – Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. LEI FEDERAL Nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Organização da gestão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Educação em saúde. Sugestão Bibliográfica: Constituição da República Federativa do Brasil. Artigos relacionados à saúde. Brasil. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ODONTÓLOGO

Anatomia e escultura dental. Aparelhos ortodônticos. Materiais odontológicos. Materiais e técnicas de moldagem e modelagem. Materiais restauradores e protéticos estéticos. Equipamento e instrumental protético. Noções básicas de oclusão dentária. Aspectos relativos à atuação profissional. Princípios do Sistema Único de Saúde. Semiologia e tratamento da cárie dentária e doenças periodontais. Semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Semiologia e tratamento das afecções pulpares. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória restauradora: preparo cavitário; Tratamento Restaurador A traumático (ART); adequação do meio bucal e proteção do complexo dentina polpa. Materiais dentários forradores e restauradores. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor: indicações e contra-indicações, exodontias, cuidados pré e pós-operatórios. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático: urgências e emergências em odontologia. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Epidemiologia da cárie dentária e das doenças periodontais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. Uso tópico e sistêmico do flúor: níveis de prevenção e aplicação. Biossegurança e ergonomia



ANEXO III - REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Processo seletivo simplificado nº 001/2024, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS/SÉRIE:	DATA EXPEDIÇÃO:
E-MAIL:	
NÚMERO DO NIS:	

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de requerimento de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição ao Processo seletivo simplificado Conceição dos Ouros -MG - Edital 01/2024, que me enquadro em uma das situações abaixo.

Comprovação para família de baixa renda

() Declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022, que esteja recebendo benefício de programas assistenciais, mediante apresentação de documento que comprove o recebimento do benefício no mês de inscrição/pedido de isenção.

() Tenho conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do artigo 4º do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

() Tenho conhecimento que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

1. Comprovação da condição de desempregado

() declaro que estou de acordo com a Lei Estadual nº 13.392, de 07/12/1999, que estou desempregado e que não me encontro em gozo de benefício previdenciário de prestação continuada e não possuo renda de nenhuma natureza, exceto proveniente de seguro desemprego, não possuo vínculo empregatício registrado (CTPS), não possuo vínculo estatutário vigente com poder público nos âmbito municipal, estadual ou federal e não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma, conforme comprovado em cópias da documentação prevista neste edital.

2. Comprovação de que é doador de sangue

() declaro que sou doador, na forma descrita na Lei Municipal 1.883, de 15 de agosto de 2023, mediante a apresentação de comprovante de que realizou, no mínimo, 03 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, atestado por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

() Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Processo seletivo simplificado, que atendo ao estabelecido no Edital do Processo seletivo simplificado nº 01/2024 da Prefeitura Municipal Conceição dos Ouros -MG

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo seletivo simplificado, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.



CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG, _____ de _____ 2024

Assinatura

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS _

VISITADOR SOCIAL (CRIANÇA FELIZ)

O visitador social do programa Criança Feliz atua no município realizando visitas domiciliares a famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas com crianças. Durante as visitas, o visitador social oferece orientação e apoio às famílias, promove o desenvolvimento infantil por meio de atividades lúdicas e educativas, fornece informações sobre saúde, nutrição e estimulação precoce, além de encaminhar as famílias para os serviços e programas sociais disponíveis na comunidade. O objetivo é contribuir para o fortalecimento dos vínculos familiares e para o desenvolvimento integral das crianças. Essa é uma iniciativa importante para promover o bem-estar das famílias e o desenvolvimento saudável das crianças.

Técnico de Enfermagem

Descrição Sintética: Compreende as atribuições a que se destinam a executar atividades de nível médio, de natureza repetitiva, envolvendo serviços auxiliares de enfermagem sob supervisão, bem como a participação em nível de execução simples, em processos de tratamento.

Atribuições Típicas:

Receber o paciente na unidade de saúde com respeito e cordialidade e encaminhar paciente para atendimento Médico; observar, reconhecer e descrever sinais, sintomas: verificando temperatura, pressão arterial, pulso, respiração e executar ações de tratamento simples; lavar as mãos antes e depois de todo procedimento; desenvolver técnicas de enfermagem para: curativo (simples, contaminado, cirúrgico), inalação, medicação prescrita pelo Médico: via oral, intramuscular, endovenosa, retirada de pontos (sutura, pós-cirúrgico) e atendimento de urgência juntamente com o Médico e enfermeiro; atendimento em sala de vacina e prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente, sempre que solicitada, inclusive fora dos horários normais de atendimento participar de cursos e orientações para capacitação profissional; participar das campanhas de vacinas na zona urbana e rural; participar da equipe de saúde e das campanhas de vacinação; executar outras tarefas afins.

Enfermeiro

exercer atividades de enfermeiro na unidade assistencial de enfermagem, no centro cirúrgico, hemodinâmica, hemodiálise, UTI, emergência, maternidade, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, ambulatório, unidades de internações e demais setores pertinentes; exercer funções de coordenação dos serviços de enfermagem; desenvolver as suas funções de acordo com a conveniência do serviço; executar e supervisionar outras atividades inerentes a sua especialidade; participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde; elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área; participar de programas de educação e vigilância em saúde; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na perspectiva da interdisciplinaridade onde se dêem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência; cumprir e aplicar regulamentos da secretaria municipal de saúde e dos SUS; respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional; humanizar o



atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO

Atribuições Típicas: prestação de serviços da área de atuação profissional de serviço social e laborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares; - elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; - encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer usa-los no atendimento e na defesa de seus direitos; - planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais e planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias específicas de Serviço Social ; - prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; - planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e da Unidade de Serviço Social bem como realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta; - orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas dos desajustamentos e prevenir as dificuldades de ordem social ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos; - pesquisar a origem e natureza dos problemas mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos; providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustamentos sociais; - promover a prestação de serviços aos necessitados e observar a evolução dos assistidos após a implementação de ações para melhoria de suas condições; - solicitar levantamentos socioeconômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades e assessoramento e responsabilidade técnica em unidades organizacionais em que se executem atividades da área de atuação profissional do assistente social com a elaboração de laudos técnicos e realização de perícias técnico legais relacionadas com as atividades da área; - realização de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados do âmbito das atribuições profissionais do assistente social; - execução das demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública.

SUPERVISOR (Criança Feliz)

Coordenar as atividades desenvolvidas pelos visitantes sociais. Ele é responsável por orientar, capacitar e supervisionar as equipes de visitantes sociais, garantindo a qualidade das visitas domiciliares e o cumprimento dos objetivos do programa. Além disso, o supervisor atua na articulação com outros serviços e programas sociais disponíveis no município, na identificação de demandas das famílias atendidas e na elaboração de estratégias para promover o desenvolvimento infantil e o fortalecimento dos vínculos familiares. Em resumo, o supervisor desempenha um papel de liderança e suporte técnico para garantir que as ações do programa Criança Feliz

ODONTÓLOGO

Atribuições Típicas: efetuar tratamentos dentários diversos, tais como: restaurações com amálgama, resina e outros materiais; exodontias de dentes permanentes e decíduos; aplicações de flúor, selantes e outros materiais; profilaxia e polimento etc.; dar atendimento de urgência para pulpectomia, drenagem de abscessos bucais e outros casos emergências; orientar os pais dos alunos com relação à higiene bucal dos filhos; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; participar de ações de saúde coletiva e educação em saúde; elaborar e/ou participar de estudos de programas e cursos relacionados à sua área; participar de programas de educação e vigilância em saúde; participar de equipes multiprofissionais visando a interação de conhecimentos e práticas, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS-MG

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.



perspectiva da interdisciplinaridade onde se deem as relações de trabalho e o fortalecimento do princípio da integralidade da assistência; saúde e dos SUS; respeitar a regulamentação do respectivo exercício profissional; humanizar o atendimento ao cidadão assegurando seus direitos e respeitando as diversidades; executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB III

Atribuições Típicas: Acompanhar o rendimento dos alunos quanto ao aprendizado, observando as causas de possíveis problemas, envidando esforços para resolvê-los ou encaminhando o aluno ao setor competente; Atuar na função de docência na educação básica no ensino infantil e fundamental do município;

Manter o bom nível de relacionamento com os pais de alunos e colegas de trabalho; participar dos eventos desenvolvidos pela unidade escolar; planejar e preparar aulas obedecendo aos currículos disciplinares e métodos de aplicação recomendados; promover a socialização do aluno para o exercício pleno da cidadania; zelar pelo bem estar do aluno durante o seu turno de trabalho; zelar pelo local de trabalho, bem como pelos materiais utilizados, para execução de suas atividades.